

Agrupamento de Escolas Pintor José de Brito

Aviso n.º 7244/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto do artigo 26.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 184/2004, torna-se público que Maria Carminda Pereira de Sousa Ferreira, assistente administrativa especialista, do quadro distrital de Viana do Castelo, foi nomeada chefe de serviços de administração escolar, em regime de substituição, pela presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas Pintor José de Brito, Santa Marta de Portuzelo, com efeitos a partir do dia 22 de Maio de 2006.

7 de Junho de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Ernesta Silva Magalhães Barros de Amorim*.

Escola E. B. 2, 3 de Vale de Cambra

Aviso n.º 7245/2006 (2.ª série). — Avisa-se o pessoal não docente do Agrupamento Vertical de Escolas do Búzio — Vale de Cambra que nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, e para os devidos efeitos, que se encontra afixada no placard da sala do pessoal não docente a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

22 de Maio de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*).

Agrupamento Vertical de Escolas do Vale do Gadanha

Louvor n.º 515/2006. — O presidente do conselho executivo da Escola EB 2,3 Padre Agostinho Caldas Afonso-Pias-Monção, sede do Agrupamento Vertical de Escolas Vale do Gadanha, expressa público louvor ao vice-presidente Vítor Manuel Fernandes Bret, no momento em que se aposentou, pela forma como desempenhou as suas funções no conselho executivo ao longo destes anos, sendo reconhecido pela sua eficiência, permanente disponibilidade, lealdade e abnegação no desempenho das suas funções.

2 de Junho de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Manuel Correia Vilar*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E ENSINO SUPERIOR

Direcção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 13 477/2006 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha.

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo director-geral do Ensino Superior; Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na col. «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na col. «Ciclo de estudos».

2 — Na col. «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras «B» (bacharel), «L» (licenciado) «B + L» (bacharel e licenciado), «M» (mestre) e «D» (doutor).

3 — Na col. «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras «L» (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), «M» (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e «D» (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na col. «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2006-2007.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados.

7 de Junho de 2006. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Universidade Técnica de Lisboa

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
Ciclo	Denominação	Percurso alternativo	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Ciências de Engenharia — Engenharia Informática e de Computadores.		L	6	180	Engenharia Informática e de Computadores.	L	R/B — AD-616/2006.
1.º+2.º	Arquitectura		(1) M	(1) 10	(1) 300	Arquitectura	L	R/B — AD-617/2006.
1.º+2.º	Engenharia Civil	Áreas de especialização: Estruturas; Construção; Geotecnica; Hidráulica e Recursos Hídricos; Transportes, Sistemas e Infra-Estruturas.	(2) M	(2) 10	(2) 300	Engenharia Civil	L	R/B — AD-618/2006.
1.º+2.º	Engenharia Biomédica.		(3) M	(3) 10	(3) 300	Engenharia Biomédica	L	R/B — AD-619/2006.
1.º+2.º	Engenharia Mecânica	Áreas de especialização: Energia, Produção e Sistemas.	(4) M	(4) 10	(4) 300	Engenharia Mecânica — ramos: Automação e Robótica, Produção e Termodinâmica Aplicada.	L	R/B — AD-620/2006.
1.º+2.º	Engenharia Aeroespacial.	Áreas de especialização: Aeronaves e Aviónica.	(5) M	(5) 10	(5) 300	Engenharia Aeroespacial — ramos: Aeronaves e Aviónica.	L	R/B — AD-621/2006.

Instituto Superior Técnico